



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 0775/2020

Em 03 de junho de 2020.

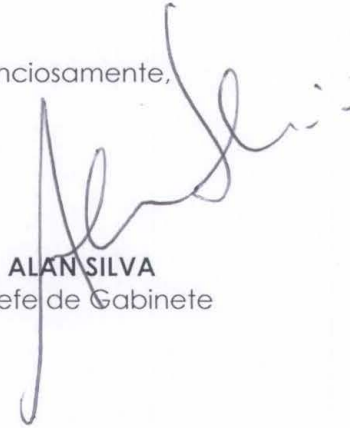
Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 1679/2020**, de autoria do Vereador **EDSON HEL**, encaminhamos a inclusa cópia do Ofício nº 101/2020 expedido pelo Senhor Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


ALAN SILVA
Chefe de Gabinete

WLG (028.017/2020)

15:28 05/06/2020 003564 PROTOCOLO-CMPPM MUNICIPAL ARARAQUARA



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento
www.daaeararaquara.com.br



Ofício nº 101/2020 SUP-DAAE

Araraquara, 27 de maio de 2020.

Ref. Indicação nº 1679/2020 – Guichê PMA nº 028.017/2020

Assunto.: Redução Tarifária

**Ao Excelentíssimo Senhor Vereador Municipal
Edson Hel
Câmara Municipal de Araraquara-SP**

Sr. Vereador:

Em atenção à indicação parlamentar em epígrafe, na qual propõe em benefício da população, a possibilidade de estudar a redução tarifária, entre 20% a 50%, para os próximos 120 (cento e vinte) dias, em razão da pandemia do Coronavírus – COVID-19.

De início, necessário destacar, que desde o convênio de cooperação, a regulamentação de todo o sistema de serviços de saneamento básico, incluindo a política do sistema tarifário, fora delegado à Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ)¹.

Decorrente do reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde da pandemia provocada pelo Novo Coronavírus – COVID-19, o Município de Araraquara, através do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, determinou no âmbito local o estado de calamidade pública e destacou como natureza de caráter essencial o serviço de saneamento prestado pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE).

Em consequência do estado de pandemia, a ARES-PCJ possibilitou normatizar algumas regras gerais para flexibilizar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de tratamento de esgotos sanitários. Para tanto, como medida específica de enfrentamento durante o estado de calamidade pública no município de Araraquara fora publicado o Decreto Municipal nº 12.248, de 8 de abril

1 Lei nº 8.178, de 9 de abril de 2014



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento
www.daaeararaquara.com.br



de 2020.

Com efeito, o DAAE manterá com a mesma excelência a prestação de serviços de abastecimento de água tratada e de esgotamento sanitário e preservará o pressuposto de serviço adequado em benefício ao atendimento dos usuários, com qualidade, regularidade e segurança.

Dessa forma, o referido ato administrativo municipal sensibilizado com a questão endêmica viral consignou algumas medidas administrativas com diretos efeitos econômicos aos usuários do serviço público². Por meio dessas ações alternativas, a Administração busca mitigar um possível agravamento na situação financeira dos seus usuários, contando com os seguintes benefícios, que ora se destaca: i. quitação com recursos do fundo social para os beneficiários da tarifa residencial social; ii. reprogramação do calendário de leituras com intervalos de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos; iii. suspensão do corte em razão do inadimplemento e iv. parcelamento dos débitos com regras próprias; v. revisão das contas derivadas de vazamentos internos; vi. flexibilização da regra para pedido de reabertura do serviço de fornecimento de água; vii. a remissão dos juros e multa de mora para os pagamentos de débitos em atraso e, viii. perdão de multas administrativas fixadas no valor de até 01 Unidade Fiscal Municipal (UFM).

Com tais políticas públicas, todas os seguimentos sociais da coletividade araraquarense são beneficiados, proporcionalmente, na medida que a parcela populacional menos favorecida economicamente também pode ser contempladas.

Não obstante, necessário destacar que a pandemia gerada pelo Coronavírus, como a todos, trouxe grave e sem precedente queda na receita da Autarquia. Com efeito, para argumentar, no fechamento do primeiro quadrimestre de 2020, a insuficiência de arrecadação soma expressivos R\$ 5,45 milhões. Com isso, fora necessária redução da previsão de arrecadação até o final do exercício, que passou dos iniciais R\$ 148,90 milhões para R\$ 132,17 milhões, uma insuficiência de R\$ 16,72 milhões.

Essa redução pode ser ainda maior, isto porque o impacto da

² Decreto Municipal nº 12.248, de 8 de abril de 2020



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento
www.daaeararaquara.com.br



covid-19 está crescendo gradativamente, desde março e ainda não se pode precisar o tamanho dele. Ademais, considerando que a despesa da autarquia, que desempenha atividades essenciais, é composta, em sua grande maioria, de despesas que não podem ser reduzidas neste momento, como os gastos com pessoal, energia elétrica, produto químico, manutenção em geral, entre outras, foi realizado o corte de R\$ 6,93 milhões de despesas, decorrentes especialmente de contratos de duração continuada que permitiam essa intervenção sem comprometer a qualidade do serviço prestado pela Autarquia.

Contudo, mesmo com esse contingenciamento a previsão de despesas atualizada até o final do exercício é de expressivos R\$ 151,93 milhões, valor que já demandará um esforço muito grande e talvez insuficiente, com novos cortes de despesas, para que a autarquia feche o exercício com equilíbrio financeiro.

Assim, a despeito das notórias dificuldades da população neste momento, todos os seguimentos, inclusive o setor público, estão sendo atingidos pela pandemia, de modo que, não há qualquer margem para redução das tarifas e taxas praticadas pelo DAAE.

Ademais, caso medida desse porte seja aventada, tem-se o risco de levar a autarquia a um colapso financeiro sem precedentes em nossa história, que poderá inviabilizar a continuidade deste conceituado órgão público. Ou seja, não se trata apenas do comprometimento da capacidade de investimentos, que já existe com a queda da arrecadação, mas sim da capacidade da autarquia de honrar despesas de custeio, do dia a dia, podendo atingir a remuneração dos servidores públicos.

Sendo o que se apresenta no momento, coloca-se à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário. Aproveita-se a oportunidade para externar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Donizete Simioni
Superintendente do DAAE